



DECRETO Nº 137/2021

SÚMULA: Concede aposentadoria a Servidor Municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, Moises Aparecido de Souza, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 18/2001 e artigo Art. 3º da Emenda 47/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor, Adão Alves Peron, portador do RG nº 3.051.368-1SSP/PR, inscrito no CPF nº 483.504.519-04, e matrícula funcional nº 6-0, cargo de "Servente de Serviços Gerais", lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Viação e Obras, aposentadoria por tempo de contribuição, no valor de R\$ 1.766,51 (um mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos) com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvas/PR, conforme legislação em vigor.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, em 08 de setembro de 2021.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito